LEI MUNICIPAL Nº. 3.917, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 Secretaria de Obras e Viação
2.034 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
110 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo
.....R$ 150.000,00

Total da suplementação.....R$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o art. 1°, a redução da seguinte dotação orçamentária:

16 Reserva de Contingência
01 Reserva de Contingência
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
646 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 150.000,00

Total da redução.....R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de outubro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **20/10/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **20/10/2020 a 20/11/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo